



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 157/2025

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2025 / II)

Programa de Pós-Graduação em Filosofia, recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº417-15/2007/CTC/CAA/CAPES)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento, o processo de Seleção de Candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPeI estarão abertas nos dias **04 e 06 de setembro de 2025**, das **0h às 23h59 min.**, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/3U1XmrYjUGdVv1rG8> (será enviada uma resposta automática após o preenchimento e envio do formulário)

Os interessados em cursar disciplina optativa, como Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia poderão solicitar inscrição em uma das disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2025, pagando uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Filosofia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos anexados individualmente em formato PDF):

- Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome.
- Comprovante de pagamento (modelo ANEXO I) de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:
 - Unidade Gestora (UG): 154047
 - Código de Recolhimento: 28900-0.

Obs.: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções (com no máximo duas páginas) na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. A carta e os documentos deverão estar em formato PDF.

Não serão aceitas as inscrições enviadas fora do prazo estipulado neste edital (**04 e 06 de setembro de 2025, das 0h às 23h59 min.**).

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. É de responsabilidade do candidato evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.

Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou pelo telefone (53) 32845526.

II. - DA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGFIL, no processo da seleção, levará em consideração os motivos apresentados pelo(a) candidato(a) na carta de intenções, assim como a justificativa dos objetivos, das expectativas e dos resultados esperados pelo candidato em relação à ementa e ao conteúdo da disciplina pretendida.

A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos:

- I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos);
- II) clareza na justificativa dos objetivos pretendidos e das expectativas em relação à disciplina (3 pontos);
- III) resultados pessoais e profissionais esperados com a disciplina (3 pontos).

III. - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

1. SOCIEDADE E ESTADO NA FILOSOFIA POLÍTICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA - Hannah Arendt, banalidade do mal e ameaça totalitária III. (CÓD. 06730390)

Total de vagas: 05

Horário: Segunda-feira, 14h00 - 18h00

Ministrante: Prof. Nuno Castanheira

Temas da filosofia política contemporânea: Hannah Arendt, banalidade do mal e ameaça totalitária. O presente seminário tem como objetivo explorar a obra *As Origens do Totalitarismo* (1951), de Hannah Arendt, explorando as suas relações com uma noção de crise “ecológica” como crise política, num sentido a ser apresentado e discutido no seminário. Seguidamente,

será discutido o volume sobre o Totalitarismo, a ascensão dos regimes totalitários nele descrita, os processos de despersonalização, e a função da ideologia e do terror como dispositivos de dominação e governo. Será ainda discutida a noção de “banalidade do mal”, tal como aparece na obra Eichmann em Jerusalém (1963), e a sua relação com a incapacidade de pensar.

2. FILOSOFIAS CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO - Liberdade de expressão, esfera pública e mídias sociais (cód. 0738116)

Total de vagas: 05

Horário: Terça-feira, 14h00 - 18h00

Ministrante: Prof. Keberson Bresolin

A disciplina examina a liberdade de expressão como valor político e formativo, sua relação com a constituição da esfera pública e os desafios impostos pelas mídias sociais. Analisa a filtragem algorítmica, as bolhas informacionais e os limites éticos do discurso digital, discutindo o impacto dessas dinâmicas sobre o debate público e a democracia.

3. A CONSTITUIÇÃO SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA DAS PROPOSIÇÕES MORAIS III - Filosofia e neurociências: crenças e normatividades - (cód. 06730396)

Total de vagas: 05

Horário: Quarta-feira, 14h00 - 18h00

Ministrante: Prof. Juliano Santos do Carmo

A disciplina investiga os fundamentos filosóficos das crenças e da normatividade ao lado dos principais achados contemporâneos em neurociência. Parte das teorias clássicas sobre verdade, justificação e ação racional para dialogar com evidências sobre mecanismos cerebrais de formação de crenças, tomada e decisão e normatividade. Objetivos - Mapear debates filosóficos tradicionais sobre crença, racionalidade e normatividade. - Analisar experimentos neurocientíficos que revelam o que são crenças, como são formadas, como influenciam ações e comportamentos, e como o cérebro representa e revisa crenças. - Avaliar tensões e pontes entre explicações filosóficas e mecanismos neurais. - Desenvolver trabalho crítico e interdisciplinar em nível de mestrado doutorado.

4. ELEMENTOS DE FILOSOFIA DO DIREITO - (cód. 0738087)

Total de vagas: 05

Horário: Quinta-feira, 14h00 - 18h00

Ministrante: Prof. Sérgio Ricardo Strefling

Prolegômenos para o estudo da filosofia. Natureza humana e pessoa humana. Inteligência e vontade. Consciência e liberdade. O fim último do indivíduo. O fim último da sociedade. A virtude e o vício. Autoridade e poder. Lei positiva e lei natural. O direito. A justiça. As partes da justiça. A injustiça. Restituição. Discriminação de pessoas. Injustiças cometidas pelo juiz. Injustiças cometidas na acusação. Injustiças cometidas pelo réu. Injustiças cometidas pela testemunha. Injustiças cometidas em juízo pelos advogados. Penas judiciais (culpa, crime e efeitos). Exegese dos textos de Tomás de Aquino.

IV. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa(<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>), menu Editais.

V. - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

Prof. Evandro Barbosa
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPeI

Profa. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BARBOSA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 27/08/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/08/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 29/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229809** e o código CRC **BD937A8F**.